



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0298/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Fausto José de Sousa</b> Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU <b>- Diomar Mota Santos</b> Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS <b>- Antônio Carlos da Silva Vieira</b> Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC <b>- Maria Conceição Amaral Laboissier</b> Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP <b>- Sidiney Thomaz Neto</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU <b>- Riccieri Doreto Schiave</b> Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC <b>- Ana Paula de Andrade</b> Coordenadoria Municipal de Trânsito <b>- Edgar Yamato</b> Coordenadoria Municipal de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta <b>- Walid Aidamus Rasslan</b> Controladoria Interna <b>- Nelson Correia Mendes</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018**  
**CARTA CONVITE Nº 010/2018**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 016/2018, Carta Convite nº 010/2018.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
A **Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2018, passará de 31/12/2018 para 31/12/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**  
As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 018/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

**ASSINANTES:**  
**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Sebastião Geraldo Pellim – Representante da Empresa

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
LICITAÇÕES.....1

## LICITAÇÕES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**EMPRESA: MARCELO SOUSA SONCHINI - ME**

**OBJETO:** Locação de estrutura completa para realização do evento “PAIXÃO DE CRISTO” nos dias 18 e 19 de Abril de 2019.

**VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05	GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
02.05.013.392.0020.2054	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

**DETERMINO** a publicação da ratificação e emissão da Nota de Empenho deste Processo Administrativo, em favor da empresa acima mencionada, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 02 de Abril de 2019.